



## **LEI ORDINÁRIA Nº 289**

*de 16 de dezembro de 1960*

**Autoriza o Poder Executivo conceder uma área de terreno a firma  
Artefatos de Cimento Cielque Ltda.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a  
seguinte Lei.*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a aforar, mediante os onus legais, á  
firma Atefatos de Cimento Cielques Ltda., Brasileira, estabelecida a  
Avenida Rio Branco S/N., nesta cidade, o terreno situado neste Município  
com área de 5.350,60 m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e cinquenta metro  
quadrados e sessenta decímetros quadrados) com os seguintes limites e  
dimensões: ao Norte - Avenida Rio branco, numa extensão de 73,70 ms.;  
A Leste - com a Rua poconé, numa extensão de 72,60 ms.;*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá 16 de dezembro de 1960*

*José Antunes da Costa Filho*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 289/1960 - 16 de dezembro de 1960*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*